



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** LUIZ GOMES DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA

## Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925  
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município, através da Proposta 12270.817000/1140-01, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 12 de março de 2018, às 08:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de fevereiro de 2018.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira

Decreto 004/2018

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 114/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona Pregoeiro Oficial

e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

### R E S O L V E:

**ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO** da Servidora Publico Municipal a SRª **APARECIDA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, Símbolo **ANS**, Classe **I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Em vagas Previsitas conforme Anexo I TABELA – 6 – GRUPO OCUPACIONAL VI DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. Conforme Requerimento.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 23/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**, Processo Licitação nº. 014/2018 cujo objeto é Aquisição de Carne Bovina, Carne de Frango, Linguiça, Fígado, Charque e Salsicha para atendimento das Secretarias do município.

Empresas Vencedoras: **MARIANA S. L. DE ABREU – ME**, nos itens: 1 – 11 – 12 – 13 e 14, com o valor total de **R\$ 17.990,15 (dezesete mil novecentos e noventa reais e quinze centavos)**; **B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, com o valor total de **R\$ 48.714,90 (quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos)**.

Deodápolis - MS, 26 de fevereiro de 2018.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro Oficial

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Dívida e acordo de parcelamento de débitos Junto a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL - e dá Outras Providências”.

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa João Ribeiro Soares - MEI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de 02 Caçambas Fixas para recolhimento de entulhos nas praças e prédios públicos do município de Deodápolis.

**DO VALOR:** R\$ 7.698,00 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais).

**DO PRAZO:** 06 Meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**FORO:** Comarca de Deodápolis – MS.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante

João Ribeiro Soares - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 23 de fevereiro de 2018.

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 115/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO** da Servidora Público Municipal a SRª **DANIELA NAZARE BERTO CIRIACO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA, Símbolo ANS, Classe I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA – 6 – GRUPO OCUPACIONAL VI DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. Conforme Requerimento.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 670**

**LEI MUNICIPAL Nº 670, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Confissão de Dívida e acordo de parcelamento de débitos junto a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL- relativos ao fornecimento de água das unidades consumidoras dos prédios municipais, vencidas e não pagas referentes às faturas do período compreendido entre fevereiro de 02/2012 à 09/2017 no valor de R\$ 1.973.503,05 (um milhão novecentos e setenta e três mil e quinhentos e três reais e cinco centavos), conforme minuta em anexo.**

**Art.2º Sobre o valor descrito no artigo anterior, a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL concederá a isenção de juros, correção monetária e um desconto de 50% (cinquenta por cento), restando um saldo a pagar no valor de R\$ 664.788,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), que será dividido em 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 6,647.88 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com vencimento a partir de março/2018.**

**Art. 3º** Os valores parcelados correspondem às contas de fornecimento de água dos prédios Municipais da Prefeitura Municipal de Deodápolis do período citado no art. 1º.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei municipal n. 663, de 07 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal